CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROTOCOLO GERAL 1328/2025
Data: 03/10/2025 - Horário: 07:48
Administrativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER INICIAL N. 026/2025

ASSUNTO: PROJETO LEI Nº. 027/2025, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – VEREADOR LUIS CARLOS CARVALHO SILVA, CUJA SÚMULA: **"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CAPACITAÇÃO EM PRIMEIROS SOCORROS AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLNIZA, A SER REALIZADA DURANTE A SEMANA DE FORMAÇÃO, EM PARCERIA COM O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PRESIDENTE: JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA
RELATOR (1º SUPLENTE): ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIO: ELCI COSTA PAIXÃO

Senhor Presidente,

Versa o presente parecer sobre o projeto lei acima epigrafado, o qual é objeto da presente análise.

PARECER DO RELATOR

O presente Projeto de Lei Legislativo nº 027/2025, de iniciativa do Vereador **Luis Carlos Carvalho Silva**, tem por objetivo instituir a obrigatoriedade de capacitação em primeiros socorros para todos os profissionais da rede pública municipal de educação, a ser realizada anualmente durante a semana de formação, em parceria com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

De acordo com a proposta, a capacitação tem como objetivos: preparar os profissionais da educação para atuar em situações de urgência e emergência até a chegada do atendimento especializado; reduzir riscos e preservar vidas em casos de acidentes no ambiente escolar; e promover uma cultura de prevenção, segurança e cuidado no espaço escolar.

É o relatório.

A proposição mostra-se de grande relevância e interesse público, considerando os seguintes aspectos:

A Proteção da vida e segurança no ambiente escolar – A medida garante que professores e demais servidores da educação estejam preparados para prestar os primeiros socorros em casos de acidentes, quedas, engasgos, crises convulsivas ou outros episódios de emergência que podem ocorrer no espaço escolar.

A Integração com a rede de saúde – A parceria com o SAMU confere qualificação técnica à capacitação, assegurando que o conhecimento repassado seja atualizado, seguro e compatível com os protocolos nacionais de atendimento pré-hospitalar.

A Cultura de prevenção e cuidado – Além do atendimento imediato em situações emergenciais, a capacitação estimula a conscientização sobre segurança e prevenção de riscos, fortalecendo o ambiente escolar como espaço de cuidado e proteção à infância e adolescência.

A Viabilidade administrativa e financeira – O projeto será executado em parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde, utilizando a estrutura já existente e com custos reduzidos, uma vez que a capacitação ocorrerá durante a semana de formação, sem necessidade de alterações estruturais significativas.

O Alinhamento com os princípios constitucionais – A proposta reforça os princípios da dignidade da pessoa humana e da proteção integral da criança e do adolescente, bem como os princípios da eficiência e do interesse público na administração municipal.

Diante do exposto, este parecer é **favorável à aprovação do Projeto de Lei Legislativo nº 027/2025**, por se tratar de medida que promove a preservação da vida, fortalece a rede de proteção à infância e assegura maior segurança à comunidade escolar.

É o Parecer.

Colniza-MT, 02 de outubro de 2025.

ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS
Relator – 1º Suplente

Fone Fax: (66) 3571-1074 – E-mail: *camaracolniza@hotmail.com*
Av. do Contorno, nº 153– Bairro Centro – Cx. Postal 91

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FINAL N. 026/2025

ASSUNTO: PROJETO LEI Nº. 027/2025, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – VEREADOR LUIS CARLOS CARVALHO SILVA, CUJA SÚMULA: **"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CAPACITAÇÃO EM PRIMEIROS SOCORROS AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLNIZA, A SER REALIZADA DURANTE A SEMANA DE FORMAÇÃO, EM PARCERIA COM O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PRESIDENTE: JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA
RELATOR (1° SUPLENTE): ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIO: ELCI COSTA PAIXÃO

Considerando o parecer inicial nº. 026/2025 emitido pelo E. Relator, somos favoráveis ao mesmo, acompanhando-o na integralidade, opinando-se pela **aprovação da matéria**.

É o Parecer final.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROTOCOLO GERAL 1329/2025
Data: 03/10/2025 - Horário: 07:50
Administrativo

Colniza-MT, 02 de outubro de 2025.

JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA
Presidente

ELCI COSTA PAIXÃO
Secretário

Fone Fax: (66) 3571-1074 – E-mail: *camaracolniza@hotmail.com*
Av. do Contorno, nº 153– Bairro Centro – Cx. Postal 91

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA Nº012/2025

Às 09h45min do dia 02 de outubro de 2025, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação com a presença dos vereadores JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA Presidente da Comissão, relator da Comissão (1° SUPLENTE) ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS e o vereador ELCI COSTA PAIXÃO Secretário, para análise e apreciação do projeto de Lei Legislativo nº. 027/2025 (Autoria: Vereador LUIS CARLOS CARVALHO SILVA). Registro a existência de Parecer Técnico Jurídico verbal em reunião entre os parlamentares. Após análise e apreciação do Projeto anteriormente descrito, o relator da Comissão Vereador ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS emitiu parecer favorável à aprovação da proposição em pauta. Na sequência os demais membros decidiram por unanimidade em acompanhar o relator. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, lavrou-se a presente ata, que após lida e estando em conformidade com todos, segue assinada por seus membros. Sala de reuniões às 09h57min do referido dia.

Presidente: JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA

Relator (1° SUPLENTE): ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário: ELCI COSTA PAIXÃO

Fone Fax: (66) 3571-1074 – E-mail: secretariageralcmc@hotmail.com
Av.do Contorno, nº 153– Bairro Centro – Cx. Postal 91